



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO  
 VARA DO TRABALHO DE PROPRIÁ

**AUTO DE PENHORA POR TERMO**

**Processo nº 0000369-39.2018.5.20.0015**

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinada, em cumprimento ao mandado (ID: f432fd6), passado nos autos supra, em que **MARIA CLEIDE DOS SANTOS E OUTROS (8)**, exequentes, contende com **COLEGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - ME**, executada, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora por termo do imóvel registrado no Livro nº 2-I, fls. 221, sob matrícula 2.844 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá/SE, de propriedade da executada.

Trata-se de "um sobrado sito na Rua Lopes Trovão, nº 03, nesta cidade de Propriá, Estado de Sergipe, construído de tijolos e coberto de telhas, com quatro (4) portas no andar térreo e quatro (4) janelas no superior, anexo a uma casa de herdeiros de Clarice Graça Leite e outra da Diocese de Propriá", conforme descrição de matrícula 2.844.

Para constar lavrei o presente.

*Anderson Roberto de Castro Dória Melo*

Anderson Roberto de Castro Dória Melo

Oficial de Justiça Avaliador Federal

*Marlene Torres*

